Helena Margarida Dinis Marques

AVALIAÇÃO DO RISCO DE HOMÍCIDIO EM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ENTRE PARCEIROS ÍNTIMOS

Contributos para a reflexão em torno do instrumento Danger Assessment

INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

ESCOLA SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS

Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica

Área de especialização em Terapias Familiares e Sistémicas

Coimbra, 2024

Avaliação do risco de homicídio em mulheres vítimas de violência entre parceiros íntimos: contributos para a reflexão em torno do instrumento *Danger Assessment*

HELENA MARGARIDA DINIS MARQUES

Dissertação Apresentada ao ISMT para Obtenção do Grau de Mestre em Psicologia Clínica

Ramo de Terapias Familiares e Sistémicas

Orientadora: Professora Doutora Inês Pimentel, Professora Auxiliar, ISMT

Coimbra, setembro 2024

margaridad6@gmail.com

Agradecimentos

Primeiramente gostava de agradecer ao meu pai por me ter proporcionado a oportunidade de estudar e realizar o curso que ambicionava. Agradecer também por me ter apoiado incondicionalmente e pela motivação dada nesta etapa importante.

Gostava também de agradecer ao meu namorado, Ricardo, e ao meu irmão, Kévin, por estarem sempre presentes ao longo destes 5 anos, por me terem sempre incentivado a dar o meu melhor e motivado a nunca desistir.

Agradecer às minhas amigas, Elodie e Raquel, que partilharam estes 5 anos comigo. Obrigada por todo o apoio prestado e por toda a entreajuda.

Não podia deixar de agradecer à Dra. Natália Cardoso e à Dra. Rosa Saavedra que aprovaram a realização deste estudo na APAV e o tornaram possível. Agradecer também à minha orientadora Dra. Inês Pimentel que se demonstrou sempre pronta para me auxiliar possibilitando assim a realização deste estudo com brio.

Por último, o agradecimento mais importante, ao meu anjo da guarda, a minha mãe. No primeiro dia levou-me pela mão, no fim desta jornada não está mais fisicamente, mas sei que a força e o amor dela está presente em cada palavra escrita nesta dissertação.

Obrigada, mãe - *"Prometo que não te deixo".*

Resumo

Contexto: O crime de violência doméstica entre parceiros íntimos (VPI) é uma realidade cada vez mais visível em Portugal. Neste contexto, a reincidência é muito elevada e os números de homicídios têm vindo a manter-se uma preocupação nas últimas décadas. Por este motivo, constitui uma preocupação para as estruturas de apoio, como a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, e para os profissionais de saúde mental que prestam auxílio às vítimas. Assim, através deste estudo e similares, pretendemos contribuir para a readaptação e implementação de novas políticas de apoio e de prevenção através do estudo dos fatores de risco associados à ocorrência de homicídio no contexto de violência entre parceiros íntimos. **Métodos:** A nossa amostra é composta por 132 mulheres vítimas de violência entre parceiros íntimos, que recorreram aos serviços da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, no gabinete de Coimbra, no ano de 2022 e 2023. Para a recolha dos dados foi consultada a plataforma de atendimentos usada pela instituição e o instrumento de avaliação de risco de homicídio *Danger Assessment* de J. C. Campbell traduzido e adaptado com a autorização da autora por Fonseca, Manita, Saavedra, & Magalhães em 2013. **Resultados:** A nossa população tem em média 42,33 anos, a maioria tem filhos, 82,3% coabitam com o agressor, cerca de 71,9% ainda mantinham uma relação com o agressor no momento do acompanhamento e cerca de 61,6% da amostra reside numa zona rural. O crime mais registado foi o de violência psicológica com cerca de 93,9% da amostra a identificá-lo e, cerca de 56,4% não apresentaram queixa-crime. Relativamente aos fatores de risco, os mais prevalentes com mais de 50% da amostra a identificá-los são o controlo exercido sobre a vítima, os ciúmes de forma violenta, e a perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal e a perseguição. O nível de risco mais prevalente é o nível de risco variável presente em 28% dos casos. As vítimas que se encontravam na fase do ciclo vital da família com crianças dependentes apresentavam menor risco. As ofensas à integridade física simples e os crimes sexuais são fatores de risco que predizem maior risco de homicídio. A média do nível de risco apresenta-se superior nas vítimas que apresentaram queixa-crime. **Conclusão:** Os resultados adquiridos ilustram a necessidade de aprimorar as políticas de apoio às vítimas de VPI sobretudo no período pós-queixa como fomentar uma maior rapidez na aplicação de medidas de coação e medidas mais gravosas assim como, um investimento em profissionais de saúde mental e da área social para garantir acesso a todas as vítimas. Seria também benéfico maior facilidade ao apoio financeiro e habitacional para as vítimas e seus filhos. A criação de mais serviços de proximidade para facilitar o acesso às vítimas que habitam em zonas mais ruralizadas. Como prevenção são propostas mais ações de sensibilização e o acompanhamento dos filhos das vítimas para quebrar ciclos intergeracionais. Relativamente à avaliação dos risco e aos instrumentos usados para tal considera-se pertinente a complementação dos mesmos com novas ferramentas por exemplo, ferramentas tecnológicas, que potenciem a avaliação do maior número de fatores de risco possíveis.

Palavras-chave: Violência entre Parceiros Íntimos; Violência psicológica; Avaliação do risco de homicídio; Fatores de risco; *Danger Assessment.*

Abstract:

Context: Intimate Partner Violence (IPV) is an increasingly visible reality in Portugal. In this context, recidivism is very high, and the number of homicides has remained a concern over the past decades. For this reason, it is a matter of concern for support structures such as the Portuguese Association for Victim Support (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV) and for mental health professionals who provide assistance to victims. Through this study and similar ones, we aim to contribute to the adaptation and implementation of new support and prevention policies by studying the risk factors associated with the occurrence of homicide in the context of intimate partner violence. **Methods:** Our sample consists of 132 women victims of intimate partner violence who sought the services of the Portuguese Association for Victim Support in the Coimbra office in the years 2022 and 2023. For data collection, the service platform used by the institution was consulted, along with the Danger Assessment tool for homicide risk evaluation by J. C. Campbell, translated and adapted with the author's permission by Fonseca, Manita, Saavedra, & Magalhães in 2013. **Results:** Our population has an average age of 42.33 years, most have children, 80.5% live with the abuser, around 71.5% were still in a relationship with the abuser at the time of assistance, and around 61.6% of the sample resides in a rural area. The most recorded crime was psychological violence, with approximately 93.4% of the sample identifying it, and about 56.4% did not file a criminal complaint. Regarding risk factors, the most prevalent, identified by more than 50% of the sample, are the control exerted over the victim, violent jealousy, the victim's perception that the abuser might act lethally against them, and stalking. The most prevalent risk level is the variable risk level, present in 28% of cases. Victims in the family life cycle stage with dependent children showed a lower risk. Simple physical assaults and sexual crimes are risk factors that predict a higher risk of homicide. The average risk level is higher among victims who filed a criminal complaint. **Conclusion:** The results illustrate the need to improve support policies for IPV victims, especially in the post-complaint period, by promoting quicker application of restraining orders and more severe measures, as well as investing in mental health and social professionals to ensure access for all victims. Greater access to financial and housing support for victims and their children would also be beneficial. The creation of more local services to facilitate access for victims living in more rural areas is recommended. In terms of prevention, more awareness campaigns and monitoring of victims' children are proposed to break intergenerational cycles. Regarding risk assessment and the tools used, it is considered relevant to complement them with new tools, for example, technological tools that enhance the assessment of as many risk factors as possible.

Keywords: Intimate Partner Violence; Psychological violence; Homicide risk assessment; Risk factors; *Danger Assessment.*

Índice

1. Introdução 7

Violência Doméstica 7

Políticas de apoio em Portugal 8

Estatísticas acerca da Violência Doméstica 10

Avaliação do Risco 10

2. Metodologia 14

2.1. Objetivos do estudo 14

2.2. Procedimentos 15

2.3. Participantes 15

2.4. Instrumentos 15

2.5. Análise dos dados 17

3. Resultados 17

4. Discussão 27

5. Conclusão 34

6. Referências Bibliográficas 35

1. Introdução

O aumento dos números de ocorrências e participações em torno do crime de Violência Doméstica, particularmente entre Parceiros Íntimos, é uma preocupação para as estruturas de apoio e para os profissionais de saúde mental que colaboram com as mesmas. A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) representa uma dessas estruturas de apoio que atuam atualmente em Portugal, sendo uma instituição sem fins lucrativos e de voluntariado. Apesar de a APAV apoiar vítimas de todos os tipos de crime existe uma predominância do crime de Violência Doméstica entre Parceiros Íntimos na população que recorre aos seus serviços.

Violência Doméstica

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a violência é definida como "o uso de força física ou poder, em forma de ameaça ou real, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação" (OMS, 2002). De acordo com Manita (2009), na violência doméstica podem estar compreendidos vários tipos de violência como, por exemplo: violência física, como ofensas à integridade física, que compreende o uso de força física com o objetivo de provocar dano na vítima. Na maioria dos casos de violência doméstica existe mais do que um tipo de violência.

Ao longo dos tempos foram surgindo várias teorias formuladas para explicar o fenómeno da Violência Doméstica. Assim, Gonçalves (2020) faz algumas teorias explicativas fundamentais: As teorias intra-individuais sugerem que a explicação deste fenómeno está sobretudo assente nas caraterísticas individuais, fatores biológicos e psicológicos do agressor e na personalidade das vítimas. As teorias diádicas-familiares têm por base a teoria de que a violência é aprendida tanto a nível social como a nível familiar fazendo assim referência à aprendizagem social e à intergeracionalidade da violência. A intergeracionalidade da violência tem por base a crença de que o individuo que foi vítima ou testemunha de atos violentos na infância tem uma maior probabilidade de se tornar um indivíduo agressor na fase adulta ou, tem uma maior probabilidade de adquirir comportamentos vitimadores (APAV, 2010). A violência parental no seio familiar aumenta também a probabilidade de as mulheres se tornarem vítimas pois, essa vivência reforça a crença de que o amor legitima as agressões perpetradas pelo cônjuge/indivíduo agressor (APAV, 2010). Por último, as teorias socioculturais assentam

na premissa de que o comportamento agressivo perpetrado contra as mulheres pode ser entendido como resultado da sociedade patriarcal e da evolução histórica da mesma.

A teoria explicativa da violência doméstica Learned Helplessness ("Desânimo Aprendido") demonstra que com a continuidade da violência a vítima "perde cada vez mais a sensação de controlo e poder sobre si própria e sobre a sua vida, perde o sentimento de autoconfiança e de competência pessoal e desenvolve sentimentos de impotência e de desânimo aprendido" (Manita et al., 2009) originando assim na vítima a crença de que nunca irá conseguir colocar termo à relação abusiva. A Teoria Psychological Entrapment visa explicar o fenómeno através das justificações adotadas pelas vítimas para perpetuar a relação, ou seja, segundo esta teoria existe uma "prisão psicológica" que a mantém esperançosa relativamente ao melhoramento da relação e relativamente ao termo da relação justificando em simultâneo esta postura (Gonçalves, 2020). Contribui muito para o que esta teoria defende, a crença social ainda muito enraizada de que é a mulher que tem que "cuidar" e "obedecer" e sacrificar-se pelo bem-estar da relação e do seu companheiro (Gonçalves, 2020).

A teoria ecológica vem, na nossa opinião, integrar as perspetivas anteriores, defendendo que o indivíduo se desenvolve através da influência que o macrossistema (cultura, crenças e visões transmitidas pela sociedade em que estão inseridos) e o exossistema (engloba, entre outras coisas, os fatores de risco da violência, os comportamentos violentos e os de vitimação) exerce no microssistema (engloba a história pessoal, a autoestima, etc.) (Alarcão, 2006).

Políticas de apoio em Portugal

Em 1991, em Portugal, surgiu a primeira lei de proteção a mulheres vítimas de violência doméstica. Assim, a lei n.º 61/91, de 13 de agosto de 1991 "tem como objeto o reforço dos mecanismos de proteção legal devida às mulheres vítimas de crimes de violência doméstica" (Diário da República, I Série-A, n. º185, de 13.08.1991). Com a aprovação desta lei surgiram as campanhas de sensibilização da opinião publica, um guia para mulheres vítimas de violência, centros de estudo e investigação, centros de atendimento, gabinetes para atendimento telefónico a vítimas 24 horas por dia, atendimento direto a vítimas junto dos órgãos de polícia criminal e atendimento em hospitais. Entre o ano de 1993 e o ano de 1998 foram implementas medidas protetivas que vieram complementar as já decretadas em 1991 como, por exemplo, regulamentação das condições para as vítimas usufruírem de indemnizações do Estado e alterações do

Código de Processo Penal. Em 1999 foi aprovado o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica que visava, entre outras coisas, a proteção das vítimas dando às mesmas capacidades materiais, psicológicas e físicas para se libertarem da submissão aos seus maridos (Resolução do Conselho de Ministros n. º55/99). Com a aprovação do I Plano Nacional contra a Violência Doméstica, Portugal ficou no mesmo patamar da União Europeia no que concerne ao combate deste crime. Foi em 2000 que a violência doméstica se tornou crime público e celebrou-se o "protocolo de acordo entre o Ministério da Justiça, a Ministra para a Igualdade e a APAV, relativo ao serviço de atendimento telefónico permanente às vítimas de Violência Doméstica" (Protocolo n.º 17/2000 da Presidência do Conselho de Ministros / Ministério da Justiça, 2000). Em 2003 foi aprovado o II Plano Nacional contra a Violência Doméstica que visava garantir a melhoria dos apoios e da proteção necessários para as vítimas através da colaboração transversal entre diversos organismos públicos. Foi já no ano de 2007 que foi aprovado o III Plano Nacional contra a Violência Doméstica que compreendia uma intervenção focalizada na prevenção, a promoção das competências pessoais e sociais das vítimas e a qualificação e especialização de profissionais. O IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica iniciou em 2011 tendo perdurado até 2013 surgindo com o objetivo de dar continuidade ao já aplicado no I, II e III planos, mas também introduzir novas estratégias de combate à violência doméstica. O V Plano Nacional contra a Violência Doméstica entrou em vigor em 2014 onde ficou decretado atuar a nível da prevenção, sensibilização e educação, atuar na proteção das vítimas e promoção da sua integridade, intervir junto dos agressores, formar profissionais e aprimorar a área da investigação. Para melhor gestão e apoio às vítimas de violência doméstica foi criada a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) que, segundo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é composta atualmente por 133 estruturas de atendimento que prestam apoio psicológico e/ou social, informação jurídica presencialmente ou telefonicamente de forma gratuita; 39 casas de abrigo que acolhem vítimas de violência doméstica por um período máximo de seis meses com a possibilidade de acolher também os respetivos filhos menores ou maiores com deficiência; 26 unidades residenciais de acolhimento de emergência para acolhimento de vítimas de violência doméstica por um período máximo de um mês, com a possibilidade de acolher também os respetivos filhos menores ou maiores com deficiência. Mais recentemente foram adicionadas novas respostas ao RNAVVD destacando-se três estruturas de atendimento, uma unidade de acolhimento de emergência para vítimas LGBTI, duas estruturas de atendimento para

mulheres vítimas de violência sexual, uma estrutura de atendimento para homens vítimas de violência sexual, uma casa abrigo para mulheres com deficiência e, uma casa abrigo para homens. Atualmente encontra-se em vigor a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (2018-2030), que inclui o plano de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica.

Estatísticas acerca da Violência Doméstica

A violência contra as mulheres é um problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres e, pode, entre outras, assumir a forma de violência sexual ou violência por parceiros íntimos (OMS, 2021). Globalmente, segundo a OMS, cerca de 1 em cada 3 mulheres, com idades compreendidas entre os 15 e os 49 anos, relatam terem sido de alguma forma violentadas pelo parceiro íntimo (OMS, 2021). Assim, a violência entre parceiros íntimos é definida pela OMS como o comportamento de um parceiro íntimo ou ex-parceiro que cause danos físicos, sexuais ou psicológicos incluindo agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos de controlo (OMS, 2021).

Segundo as estatísticas da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), a nível nacional, no ano de 2021, no âmbito da prática do crime de Violência Doméstica, foram assassinadas 23 pessoas das quais, 16 eram do sexo feminino, duas eram crianças (sem identificação de sexo) e cinco eram do sexo masculino. No ano de 2022, segundo as estatísticas da CIG, a nível nacional, no âmbito da prática do crime de Violência Doméstica, foram assassinadas 26 pessoas das quais, 24 eram do sexo feminino e duas eram crianças (sem identificação de sexo).

Assim, a avaliação do risco constitui um importante instrumento de prevenção do homicídio que pode auxiliar na diminuição destes números.

Avaliação do Risco

A avaliação do risco no contexto de violência doméstica, surge associada à necessidade de prevenir possíveis reincidentes e agravamentos da violência contribuindo para a proteção da vítima e auxiliando os profissionais a definir estratégias de segurança e de intervenção. O risco, na violência entre parceiros íntimos, representa a probabilidade de aquela mesma violência voltar a repetir-se, agravar-se ou, até mesmo, proporcionar a morte de um ou de ambos os parceiros (Laing, 2004). Existem diferentes tipos de fatores de risco, sendo que de uma forma geral podemos afirmar que existem centenas de fatores de risco identificáveis, associados à problemática da Violência Doméstica. Estes fatores

podem ser, entre outros: fatores de risco estáticos, ou seja, fatores que não se alteram como, por exemplo, antecedentes criminais por parte do agressor; fatores de risco dinâmicos, ou seja, existe a possibilidade de se virem a alterar como, por exemplo, a situação financeira; fatores de risco históricos como histórico de violência (Martins, 2019).

Devido à complexidade da realização da avaliação de risco é importante que a mesma não seja realizada apenas com recurso a questionários/instrumentos sendo assim crucial que o profissional tenha conhecimento prévio sobre os vários fatores de risco e a forma como estes interatuam entre si, ou seja, mais do que um somatório de fatores de risco, importa atender aos clusters de indicadores que em conjunto se potenciam entre si (Laing, 2004). Assim, a ocorrência e frequência destes fatores são também contabilizados e estudados para obter o nível de risco final. Segundo o estudo Risk Assessment in Domestic Violence, realizado por Laing (2004) na Universidade de Sidney, os fatores de risco são caraterísticas que aumentam a probabilidade de a violência voltar a acontecer e, estes, englobam fatores psicológicos e psicossociais dos agressores e das vítimas e também, a dinâmica da relação entre o agressor e a vítima. Neste sentido, a avaliação do risco deve ter sempre um enquadramento ecossistémico avaliando fatores relativos ao nível macro, exo e microsistémico, relativos à vítima, ao agressor e ao contexto. Com base no European Manual for Risk Assessment (2013), avaliando a vítima podemos enumerar alguns fatores de risco como: o isolamento social que torna a vítima mais vulnerável devido ao facto de, ao estar isolada, não ter tão fácil acesso a serviços que possam prestar auxílio; estados/sintomas depressivos e/ou psicopatologia; ideação suicida; medo; gravidez ou pós-parto. Avaliando o alegado agressor podemos apontar como principais fatores de risco: acesso a armas letais; uso da força física; intenção de estrangulamento; perpetração de ameaças contra as crianças ou outros membros da família; estragar objetos; ideação suicida (aumenta o risco de homicídio seguido de suicídio); violência sexual; tentativa de violação ou violação da ordem judicial; consumo de bebidas alcoólicas ou estupefacientes; comportamentos obsessivos de controlo e perseguição para com a vitima; uso das tecnologias como forma de controlar a vítima; emprego precário ou ausência de emprego; estados/sintomas depressivos e/ou psicopatologia; histórico de violência. O contexto que o casal está a vivenciar também pode constituir um fator de risco para a violência entre parceiros íntimos. Assim, são considerados como fatores de risco o contexto de separação do casal, quando a vítima denuncia a violência aos serviços, quando se dá um aumento da violência, quando existem

ameaças de morte e quando estão presentes dificuldades financeiras. Neste estudo vamo-nos focar sobretudo em alguns fatores de risco relativos a variáveis sociodemográficas da vítima e, a avaliação do risco conforme o seu relato uma vez que é este o contexto da recolha de dados.

Apesar de não haver tantos estudos acerca dos fatores de proteção é imprescindível tê-los em consideração no momento da avaliação do grau de risco. Em 2011 foi traduzido para português, por Ana Cristina Neves e Cristina Soeiro, o SAPROF ("Structured Assessment of Protective Factores for violence risk") desenvolvido inicialmente no hospital psiquiátrico holandês Van der Hoeven Kliniek com o objetivo de avaliar os fatores de proteção para o risco de violência. Este instrumento é tido como útil para atribuir uma conotação positiva a todo o processo de avaliação, gestão e estruturação de planos de segurança. Alguns estudos apontam como fatores protetivos caraterísticas individuais e condições ambientais que potenciam a resiliência das vítimas.

O nível final de risco não é rígido, sendo meramente probabilístico, havendo assim a necessidade de ser reavaliado (Almeida et al., 2010). A avaliação do risco tem como objetivo a prevenção da reincidência e do homicídio, exigindo aos profissionais a assunção de um conjunto de medidas personalizadas de gestão do risco, com base no nível avaliado para que, com a implementação das mesmas, a probabilidade do acontecimento de algo relacionado com a prática da violência, reduza. Para que o resultado da avaliação de risco seja o mais realista possível é necessário ter em conta fatores como, a natureza da violência, a seriedade, a frequência, a duração e a iminência de qualquer violência futura (APAV, 2010) (Douglas et al., 2002). Através da avaliação do grau de risco é possível, segundo Laing (2004), avaliar a possibilidade de reincidência, avaliar o risco de homicídio, personalizar as respostas dos serviços ao nível de risco e também permitir uma compreensão por parte da vítima do seu nível de risco e/ou validar os seus receios e sentimentos face à situação vivenciada. A avaliação do grau de risco tem de ser realizada tendo sempre por base alguns princípios como, por exemplo, considerar sempre a perceção das próprias vítimas, ouvi-las sem a presença do alegado agressor e não realizar quaisquer promessas referentes ao processo como, por exemplo, promessas ao nível da atuação das autoridades judiciais e promessas referentes à aplicação de medidas de coação.

Para auxiliar na avaliação do risco foram desenvolvidos alguns instrumentos que podem ser usados pelas estruturas e serviços para auxiliar na intervenção com vítimas de violência doméstica. Atualmente, segundo o European Manual for Risk Assessment

(2013), temos como instrumentos de avaliação do grau de risco, por exemplo: o BIG 26 composto por 26 questões que avaliam a perigosidade do agressor; o SARA – Spousal Assault Risk Assessment que é composto por 20 questões que auxiliam a determinar o risco em mulheres, crianças e/ou outras pessoas envolvidas no processo, nomeadamente, membros da família; o DASH – Domestic Abuse, Stalking and Harassment and Honour Based Violence que procura avaliar, identificar e gerir o risco providenciando estratégias adequadas sendo que, sempre que se conclui a existência de situações de alto risco estas são encaminhados para as Multi-Agency Risk Assessment Conference (MARAC); O Danger Assessment (DA) que foi desenvolvido em 1986 por Jacquelyn Campbell com o objetivo de auxiliar a determinar o grau de risco em mulheres vítimas de violência doméstica nos relacionamentos íntimos heterossexuais. Em Portugal, é utilizado pelas Forças de Segurança, o RVD-1L e 2L que é composto por 20 itens e é usado para auxiliar na avaliação de risco realizada aquando do preenchimento do Auto de violência doméstica ou aquando de um aditamento ao Auto com a particularidade de ser preenchido mediante as informações acessíveis podendo estas ser cedidas pela vítima, por terceiros ou por consulta de informações técnicas. Segundo Laing (2004), existem algumas advertências na utilização destes instrumentos como, por exemplo, não dever ser usada como única estratégia no processo de estruturação do plano de segurança e, a aplicação dos instrumentos não deve substituir a escuta do testemunho da vítima. Assim, é possível refletir sobre as limitações da utilização destes instrumentos para avaliação do grau de risco em violência doméstica pelo que, podemos enumerar como limitações: o facto de a avaliação ser feita com base no relato da própria vitima o que pode condicionar os resultados uma vez que, a vítima pode ocultar ou acrescentar informação tornando assim as informações recolhidas subjetivas; as questões culturais podem também constituir uma limitação uma vez que, podem influenciar a perceção das questões e dos atos praticados existindo assim a possibilidade de ocorrer uma normalização de atos graves ou vice-versa; o facto de não ser possível de avaliar todos os fatores de risco existentes devido à sua imensidão; o facto de os instrumentos se focarem mais nos tipos de violência física em prol de outros tipos como, por exemplo, a violência psicológica e financeira e, o facto de os instrumentos necessitarem de uma constante avaliação e atualização para que assim possam estar adaptados à sociedade como, por exemplo, a inclusão da avaliação de fatores de risco relacionados com as novas tecnologias.

A avaliação do risco é muito importante porque poderá ter um carácter preventivo de situações de reincidência ou de homicídio entre parceiros íntimos, se feita de forma

regular, e com as devidas implicações na estruturação de planos de segurança, contudo são poucos os estudos sobre esta matéria, que auxiliem na determinação de quais os fatores de risco mais relevantes e aos quais devemos estar mais atentos, quais os mais facilmente identificados pelas vítimas, e sobretudo estudos que contribuam para uma análise crítica do alcance dos instrumentos de avaliação do risco que temos ao dispor e sua melhoria. É neste contexto que surge este trabalho.

2. Metodologia

2.1. Objetivos do estudo

A presente investigação tem como principal objetivo a análise da avaliação do risco de uma amostra de utentes do gabinete da APAV de Coimbra, vítimas do crime violência entre parceiros íntimos, que recorreram aos serviços no ano de 2022 e 2023, em função das principais caraterísticas sociodemográficas desta amostra. Para este estudo, recorreu-se a um relatório sociodemográfico e ao instrumento de avaliação do grau de risco *Danger Assessment* (DA) ambos recolhidos no âmbito do acompanhamento das vítimas na instituição.

Baseado nestes dois instrumentos de recolha de informação pretendemos caraterizar as vítimas deste serviço, relacionando o nível de risco obtido no DA com os dados sociodemográficos de cada individuo. Assim, os objetivos específicos desta investigação traduzem-se na descrição da amostra e no estudo das relações que existem entre as variáveis:

1. Caracterização das utentes (em função da idade, a nível profissional, ao nível do sistema familiar, da nacionalidade, das habilitações literárias e da zona de residência);

2. Caracterização da violência (em função da tipologia do crime, da existência de queixa);

3. Caracterização do agressor e da relação estabelecida (em função da coabitação, do estado civil, da duração da relação, do tipo de relação com o agressor e da nacionalidade do agressor);

4. Descrição dos resultados globais da avaliação do risco;

5. Identificação dos fatores de risco mais presentes e do grau de predição de cada um deles no resultado do Danger Assessmentl;

6. Identificação dos fatores sociodemográficos preditores de maiores níveis de risco.

2.2.Procedimentos

Os dados usados para a realização deste estudo foram recolhidos pelos técnicos de apoio à vítima que exercem ou exerceram as suas funções na APAV durante o ano de 2022 e o ano de 2023. Os dados foram recolhidos no âmbito do seguimento dos utentes na instituição e, por isso, traduz-se num estudo transversal e quantitativo pois, a recolha foi realizada num determinado momento (Opinion Box, 2023). Após a recolha dos dados, estes foram posteriormente inseridos na plataforma PLAGA que é a plataforma de gestão de atendimentos da APAV.

Assim, para a realização deste estudo, os dados foram obtidos através da consulta dos processos inseridos na plataforma PLAGA no ano de 2022 e no ano de 2023. Nestes processos está incluído um questionário sociodemográfico, informações sobre o crime praticado e, as respostas e pontuação final do instrumento *Checklist Danger Assessment.*

2.3. Participantes

Os participantes deste estudo são os utentes que recorreram aos serviços da APAV, no gabinete de Coimbra, no ano de 2022 e no ano 2023. Para o propósito deste estudo, de todos os utentes que iniciaram acompanhamento nos anos supramencionados, foram selecionados apenas os utentes do sexo feminino cujo crime praticado contra as mesmas tenha sido o de violência doméstica em relacionamentos íntimos, ou seja, cujo perpetrador do crime seja o parceiro íntimo, compreendido no artigo 152º do Código Penal e às quais tenha sido aplicada, pelo menos uma vez, a versão portuguesa da *Checklist Danger Assessment*. Em suma, foram selecionadas 132 pessoas para a realização deste estudo.

2.4. Instrumentos

O instrumento aplicado para este estudo foi a *Checklist Danger Assessment* traduzido e adaptado com a autorização da autora por Fonseca, Manita, Saavedra, & Magalhães em 2013. A validade do instrumento original *Danger Assessment* de Campbell em 1986 composta por 15 itens foi comprovada pelo Alfa de Cronbach de 0.71 o que revela uma consistência interna substancial (0.61 – 0.80) (Campbell, 1986). Posteriormente, em 2009, houve uma atualização da escala onde foram adicionados novos fatores de risco passando assim a ser composta por 20 itens (Campbell et al., 2009). Para esta última versão usaram o coeficiente de correlação interclasse para validar a força da escala onde foi obtido o valor de 0.83 o que corresponde a um valor bom (0.75 – 0.90) Campbell et al., 2009).

Este instrumento é composto por 20 questões dicotómicas que avaliam o risco de homicídio em mulheres vítimas de violência doméstica. Estas questões avaliam fatores de risco específicos que após análise irão determinar o resultado. Assim, neste instrumentos são avaliados os seguintes fatores de risco: aumento da gravidade e da frequência das agressões avaliado na questão 1; posse e/ou uso de armas avaliado na questão 2 e 5; separação avaliado na questão 3; desemprego avaliado na questão 4; ameaças de morte avaliado a questão 6; evitamento por parte do agressor de ação judicial avaliado na questão 7; existência de filhos que não sejam filhos do agressor avaliado na questão 8; violência sexual avaliado na questão 9; tentativas de estrangulamento avaliado na questão 10; dependência e/ou consumo de substâncias avaliado nas questões 11 e 12; controlo exercido sobre a vítima avaliado na questão 13; ciúmes de forma violenta avaliado na questão 14; agressões durante a gravidez avaliado na questão 15; tentativas ou ameaças de suicídio avaliado na questão 16 e 20; ameaças proferidas aos filhos avaliado na questão 17; perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal avaliado na questão 18; perseguição avaliado na questão 19. Neste instrumento o fator de risco considerado mais gravoso é a posse de armas que vale quatro pontos na escala, seguido temos os fatores de risco separação e desemprego que valem três pontos na escala, os fatores de risco uso de armas, ameaça de morte e evitamento da ação judicial que valem dois pontos da escala e, por último, os fatores de risco existência de filhos que não sejam filhos do agressor e violência sexual que valem mais um ponto na escala. Importa referir também que neste instrumento a alínea a da questão 3 é considerada um atenuante.

A análise das respostas é realizada tendo em conta os critérios de correção da escala e o nível de risco é determinado consoante a pontuação obtida. Os critérios de correção dizem que deve ser atribuído um ponto por cada resposta "Sim" do item 1 até ao item 19, posteriormente devem ser somados quatro pontos se a resposta do item 2 for "Sim", devem ser somados três pontos por cada resposta "Sim" dada nos itens 3 e 4, devem ser somados dois pontos por cada resposta "Sim" nos itens 5, 6 e 7, deve ser somado um ponto se a resposta aos itens 8 e 9 for "Sim" e, por último, devem ser subtraídos três pontos se a alínea a do item 3 tiver sido selecionada (Campbell et al., 2009). Assim, consideramos que: o risco é variável se a pontuação total for inferior a 8; o risco é aumentado se a pontuação obtida for entre 8 e 13, inclusive; o risco é severo se a pontuação obtida for entre 14 e 17, inclusive; o risco é extremo se a pontuação obtida for superior a 18 (Campbell et al., 2009).

2.5. Análise dos dados

A análise dos dados será quantitativa, ou seja, será realizada a mensuração das variáveis para identificar padrões na nossa amostra. Para auxiliar nesta análise será usado o programa estatístico SPSS para o tratamento dos dados através da realização dos seguintes testes: *Alfa de Cronbach* para análise da confiabilidade; *Teste T* para comparar o resultado do *Danger Assessment* entre categorias de variáveis*; Análise de frequências* para averiguar quais os tipos de violência mais comuns, quais os fatores de risco e qual o nível de risco mais predominantes e *Regressão Linear Múltipla* para entender a influência das variáveis sociodemográficas e dos fatores de risco no score total do instrumento de avaliação do risco *Danger Assessment.*

3. Resultados

Análise de Confiabilidade

A análise da confiabilidade do instrumento de avaliação do grau de risco *Danger Assessment* foi feita através do teste *Alfa de Cronbach.* O valor do *Alfa de Cornbach* varia entre 0 e 1 sendo que quanto mais próximo de 1 maior é a sua confiabilidade sendo que, é recomendado um valor mínimo de 0,7 para considerarmos o instrumento confiável (Campbell et al., 2009). O estudo dos resultados obtidos permite assim afirmar que o instrumento tem uma boa confiabilidade uma vez que, os valores obtidos foram de 0,739 como ilustrado na Tabela 1.

Tabela 1

Confiabilidade do instrumento DA

Variáveis	α	Mín.	Máx.
Danger Assessment	0,73	0	31

Nota. N= 132; **α =** Alfa de Cronbach;

Caracterização da amostra de utentes da APAV

Através da análise descritiva é possível referir que na presente população de utentes composta apenas por indivíduos do sexo feminino, a média de idades é de 42,33 anos sendo que, a idade mínima registada é 18 anos e a máxima 75 anos.

É também possível referir que, cerca de 80,3% das vítimas são de nacionalidade portuguesa, 15,2% são de nacionalidade brasileira e, foram ainda acompanhadas utentes de nacionalidade angolana, ucraniana, espanhola, marroquina e russa (Tabela 2).

No que respeita à zona de residência das utentes, podemos constatar que a maioria dos inquiridos vivem numa zona mais ruralizada evidenciando assim uma prevalência desta como zona de residência das utentes da APAV no período do ano de 2022 e de 2023. Sobre as habilitações literárias, devido aos *missings* não foi possível adquirir informação representativa da população estudada tendo sido possível apurar apenas cerca de 28 respostas. No entanto, é possível reportar que a resposta mais dada foi "ensino superior". Relativamente à situação profissional, a maioria da vítimas está empregada (Tabela 2).

Tabela 2

Caracterização Sociodemográfica

Variáveis	Categorias	*n*	%
Nacionalidade	Angolana	1	0,8
	Portuguesa	106	80,3
	Brasileira	20	15,2
	Espanhola	1	0,8
	Marroquina	1	0,8
	Russa	1	0,8
	Ucraniana	2	1,5
Zona de Residência[a]	Rural	61	61,6
	Urbano	38	38,4
Habilitações Literárias[b]	Ensino Básico/2ºCiclo	1	0,8
	Ensino Básico/3ºCiclo	4	3,1
	Ensino Secundário	7	5,3
	Ensino Superior	16	12,1
Situação Profissional[c]	Empregado	53	58,9
	Desempregado	36	40,0
	Estudante	1	1,1

Nota: N= 132.

[a] = Não temos esta informação de 33 utentes

[b] = Não temos esta informação de 104 utentes

[c] = Não temos esta informação de 42 utentes

Relativamente à caracterização das suas famílias, podemos concluir que 101 mulheres têm filhos (84,6% da amostra). Dos descentes, a maioria são dependentes dos seus progenitores. Relacionando a prática de violência doméstica com os filhos é possível

auferir cerca de 53 assistiram ao crime e, cerca de 27 também foram vítimas. Sobre o ciclo vital da família foi possível concluir que apesar de a fase do ciclo vital mais selecionada ter sido a "família com filhos adultos", a maioria da amostra encontra-se distribuída pelas fases que possuem filhos ainda dependentes, ou seja, "família com crianças pequenas", "família com crianças em idade escolar" e, "família com filhos adolescentes" (Tabela 3).

Tabela 3

Caracterização familiar das participantes

Variáveis	Categorias	n	%
Filhos[a]	Sim	101	84,6
	Não	19	15,4
Filhos Dependentes[b]	Sim	70	59,3
	Não	48	40,7
Filhos assistem à violência[c]	Sim	53	81,5
	Não	12	18,5
Filhos como vítima[d]	Sim	27	42,9
	Não	36	57,1
Fase do Ciclo Vital da Família[e]	Formação do Casal	27	23,3
	Família com Crianças Pequenas	22	19,0
	Famílias com Crianças em idade escolar	13	11,2
	Família com filhos Adolescentes	19	16,4
	Família com filhos Adultos	34	29,3
	Casal sem filhos	1	0,9

Nota: N= 132.

[a] = Não temos esta informação de 12 utentes

[b] = Não temos esta informação de 14 utentes

[c] = Não temos esta informação de 67 utentes

[d] = Não temos esta informação de 69 utentes

[e] = Não temos esta informação de 16 utentes

No que concerne à relação estabelecida entre a vítima e o agressor foi possível concluir que a maioria das utentes que recorreram aos serviços da APAV, no ano de 2022

e de 2023, no âmbito da prática do crime de violência doméstica contra as próprias, estava numa relação íntima heterossexual com duração superior a 6 anos inclusive.

Sobre o fator de risco coabitação, cerca de 82,3% afirma coabitar com o agressor o que corresponde a 107 mulheres. Sobre o estado civil 47,2% das mulheres eram solteiras e 37% estavam casadas. Importa referir que não foi possível obter o estado civil de 18,8% das utentes. Ainda sobre a relação estabelecida entre vítima e agressor, 33,8% afirma que o agressor era seu cônjuge e 27,9% era seu companheiro. Observando os dados obtidos podemos concluir que 71,9% ainda mantinham uma relação íntima com o agressor no momento do acompanhamento. Relativo ao agressor foi possível apurar que, 68,9% é de nacionalidade portuguesa, 9,1% de nacionalidade brasileira e, encontramos ainda agressores de nacionalidade cabo-verdiana, espanhola e ucraniana (Tabela 4).

Tabela 4

Caracterização sociodemográfica da pessoa agressora e relação vítima-agressor

Variáveis	Categorias	n	%
Duração do Relacionamento[a]	<1 ano	7	6,4
	1-5 anos	45	40,9
	6-10 anos	15	13,6
	11-20 anos	20	18,2
	> 20 anos	23	20,9
Coabitação[b]	Sim	107	82,3
	Não	23	17,7
Estado Civil[c]	Solteiro	51	47,2
	Casado	40	37,0
	Divorciado	15	13,9
	União de Facto	2	1,9
Relação com o Agressor	Cônjuge	45	34,1
	Ex-cônjuge	8	6,1
	Companheiro	37	28,0
	Ex-Companheiro	16	12,1
	Namorado	13	9,8
	Ex-Namorado	13	9,8
Nacionalidade do Agressor[d]	Portuguesa	91	68,9
	Brasileira	12	9,1
	Cabo-Verdiana	3	2,3
	Espanhola	1	0,8
	Ucraniana	1	0,8

Nota. N= 132

[a] = Não temos esta informação de 22 utentes

[b] = Não temos esta informação de 2 utentes

[c] = Não temos esta informação de 24 utentes

[d] = Não temos esta informação de 24 utentes

Caracterização dos tipos de crime cometidos e apresentação de queixa

Através da análise de frequências das respostas dadas relativamente aos tipos de crimes cometidos foi possível concluir que o crime ofensas à integridade física simples foi relatado por cerca de 65,2% das utentes. O crime violência psicológica foi selecionado por 93,9% das vítimas (Tabela 5).

Relativamente à apresentação de queixa, cerca de 72 vítimas não apresentaram queixa pelo crime de violência doméstica.

Tabela 5

Tipologia de Crime e Queixa-Crime

Variáveis	Categorias	n	%
Tipologia de Crime	Ofensas à integridade física simples	86	65,2
	Violência psicológica	124	93,9
	Sequestro simples	2	1,5
	Crimes sexuais (pena <5 anos)	11	8,3
	Outros tipos de violência	3	2,3
Queixa-Crime	Sim	56	43,8
	Não	72	56,3

Nota. N= 132

Prevalência dos fatores de risco avaliados com o *Danger Assessment*

Durante a aplicação do instrumento de avaliação do grau de risco *Danger Assessment* é avaliada a presença, frequência e gravidade de diferentes fatores de risco. Assim, os fatores de risco mais prevalentes, que foram selecionados por mais de metade da amostra são: controlo exercido sobre a vítima; ciúmes de forma violenta; perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal; perseguição. Os fatores de risco menos prevalentes, que foram selecionados por menos de 20% da amostra foram: posse de armas; desemprego; ameaças proferidas aos filhos (Tabela 6).

Tabela 6

Identificação dos Fatores de risco através do Danger Assessment

Fator de Risco	n	%
Aumento da gravidade e da frequência das agressões	58	43,9
Posse de armas	22	16,7
Separação		
Sim	58	43,9
Nunca viveram juntos	9	6,8
Desemprego	26	19,7
Uso de armas letais	31	23,5
Ameaças de morte	52	39,4
Evitamento por parte do agressor de ação judicial	46	34,8
Existência de filhos que não sejam filhos do agressor	42	31,8
Violência sexual	41	31,1
Tentativas de estrangulamento	48	36,4
Dependência e/ou consumo de estupefacientes	30	22,7
Dependência e/ou consumo excessivo de álcool	62	47,0
Controlo exercido sobre a vítima	90	68,2
Tentativa de evitamento do controlo	132	100
Ciúmes de forma violenta	77	58,3
Agressões durante a gravidez		
Sim	26	19,7
Nunca esteve grávida dele	39	29,5
Tentativas e/ou ameaças de suicídio do agressor	56	42,4
Ameaças proferidas aos filhos	19	14,4
Perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal	74	56,1
Perseguição	77	58,3
Tentativas e/ou ameaças de Suicídio da vítima	45	34,1

Nota. **N**=132

Avaliação do risco com o instrumento *Danger Assessment*

Após a aplicação e correção do instrumento é categorizado o *score* total em quatro categorias (variável, aumentado, severo e extremo) organizadas de forma crescente sendo o risco variável o nível de risco mais baixo e, risco extremo o nível mais elevado. Das utentes que recorreram aos serviços do gabinete da APAV, no ano de 2022 e 2023, o nível com maior prevalência é o nível variável tendo sido atribuído a cerca de 28% das utentes seguido do nível de risco aumentado atribuído a cerca de 27,3% das vítimas.

Relativamente ao resultado numérico, o nível de risco mais alto obtido foi de 31 pontos e o mais baixo foi de zero pontos. A média dos resultados é de 12,27 pontos e o desvio padrão dos resultados do instrumento é de 7,081 (Tabela 7).

Tabela 7
Resultados Danger Assessment

	n	***%***
Variável	37	28,0
Aumentado	36	27,3
Severo	26	19,7
Extremo	33	25,0
	M	***DP***
SCORE	12,27	7,08

Nota. N=132

Análise preditiva de algumas variáveis sociodemográficas das vítimas

Através da realização do teste *Regressão Linear Múltipla* foi possível verificar a existência ou não de preditores, entre as variáveis sociodemográficas, do resultado numérico do instrumento de avaliação do risco.

Assim, quando analisados os dados é possível concluir que, referente aos tipos de crime cometidos podemos afirmar que apenas a prática de ofensas à integridade física simples e a prática de crimes sexuais puníveis com pena de prisão inferior a 5 anos e outras formas de violência de natureza sexual não tipificadas como crime são considerados preditores do resultado numérico final. Porém, a presença de crimes sexuais puníveis com pena de prisão inferior a 5 anos e outras formas de violência de natureza sexual não tipificadas como crime é o preditor mais forte, sendo assim o que aumenta mais o *score* total do instrumento.

Sobre as fases do ciclo vital da família foi possível concluir que as fases, "família com crianças pequenas", "família com crianças em idade escolar" e "família com filhos adolescentes" são preditores da diminuição do *score* total do instrumento.

Mormente, nenhuma das restantes variáveis sociodemográficas constitui um preditor do resultado numérico do *Danger Assessment* (Tabela 8).

Tabela 8

Coeficiente de Regressão Linear Múltipla entre Danger Assessment e as variáveis sociodemográficas

Modelo	*B*	*EP*	*t*
Violência Psicológica (Sim)	-2,42	2,43	0,99
Ofensas à integridade física simples (Sim)	5,25	1,22	4,30***
Crimes Sexuais (Sim)	23,51	8,09	0,34
Coabitação (Sim)	-0,50	1,92	0,26
Zona Residência (Rural)	1,35	1,53	0,87
Filhos (Sim)	-1,44	1,91	0,75
Queixa-Crime (Sim)	5,89	4,84	1,21
Emprego vítima (Sim)	-1,91	5,13	0,37
Filhos assistem à violência (Sim)	-9,41	8,53	1,10
Filhos como vítimas (Sim)	-8,08	6,20	1,30
CVF (Família com Crianças Pequenas)	-16,08	6,08	2,64*
CVF (Famílias com crianças em idade escolar)	-32,26	10,64	2,64*
CVF (Famílias com filhos adolescentes)	-15,15	5,19	2,91*
Estado Civil (Solteiro)	9,43	9,39	0,36
Estado Civil (Casado)	2,62	6,11	0,42

Nota. N= 132; **B** = Coeficiente de Regressão; **EP** = Estimativa do teste padrão; **CVF** = Ciclo Vital da Família; *$p < 0,05$; **$p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Análise preditiva dos fatores de risco avaliados no *Danger Assessment*

Após o estudo dos fatores de risco avaliados no instrumento foi possível perceber o resultado numérico do *Danger Assessment,* mas em medidas diferentes. Assim, foi possível concluir que os preditores que mais aumentam o *score* total são, por ordem, a presença dos fatores de risco: "posse de arma", "separação", "evitamento por parte do agressor de ação judicial", "uso de armas letais contra a vítima", "ameaças de morte para com a vítima", "violência sexual", "existência de filhos que não sejam do agressor", "perseguição", "ameaças proferidas aos filhos", "controlo exercido sobre a vítima", "tentativas de estrangulamento", "perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal", "consumo de estupefacientes", "tentativas e/ou ameaças de suicídio por parte do agressor", "ciúmes de forma violenta", "dependência e/ou consumo excessivo de álcool" e, por último, "agressões durante a gravidez".

Relativamente à ausência dos fatores de risco, apenas a ausência do fator de risco "agressões durante a gravidez" constitui um preditor que diminui o resultado numérico do *Danger Assessment* (Tabela 9).

Tabela 9

Coeficiente de Regressão Linear Múltipla entre Danger Assessment e os fatores de risco avaliados

Modelo	*B*	*EP*	*t*
Aumento da gravidade e da frequência das agressões (Sim)	1,0	0,07	12,89***
Posse de armas (Sim)	5,02	0,09	50,92***
Separação (Sim)	4,16	0,16	25,85***
Desemprego (Sim)	3,94	0,09	40,75***
Uso de armas letais (Sim)	3,01	0,09	32,48***
Ameaças de morte (Sim)	2,99	0,09	31,06***
Evitamento por parte do agressor de ação judicial (Sim)	3,15	0,08	39,66***
Existência de filhos que não sejam filhos do agressor (Sim)	1,92	0,08	22,59***
Violência sexual (Sim)	1,99	0,08	23,55***
Tentativas de estrangulamento (Sim)	1,01	0,08	11,64***
Dependência e/ou consumo de estupefacientes (Sim)	0,94	0,09	10,14***
Dependência e/ou consumo excessivo de álcool (Sim)	0,86	0,07	11,09***
Controlo exercido sobre a vítima (Sim)	1,01	0,08	11,82***
Ciúmes de forma violenta (Sim)	0,88	0,08	10,76***
Agressões durante a gravidez (Sim)	0,84	0,13	6,48***
Agressões durante a gravidez (Não)	-0,22	0,09	-2,42*
Tentativas e/ou ameaças de suicídio do agressor (Sim)	0,89	0,07	11,50***
Ameaças proferidas aos filhos (Sim)	1,07	0,01	10,08***
Perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal (Sim)	0,97	0,08	11,56***
Perseguição (Sim)	1,17	0,08	14,70***
Tentativas e/ou ameaças de suicídio da vítima (Sim)	-0,02	0,08	-0,31

Nota. N= 132; **B** = Coeficiente de Regressão; **EP** = Estimativa do teste padrão; *$p < 0,05$; **$p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

Diferenças do *score* do *Danger Assessment* segundo categorias sociodemográficas

Através do estudo das variáveis sociodemográficas foi possível constatar a existência ou não de diferenças estatisticamente significativas entre as médias do *score* total das categorias de cada variável.

Assim foi possível concluir que apenas existem diferenças estatisticamente significativas na média do *score* total das vítimas que apresentaram queixa, ou seja, a média do resultado numérico é superior nas vítimas que apresentaram queixa quando comparada com as vítimas que não apresentaram. Nas comparações das restantes variáveis não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas (Tabela 10).

Tabela 10

Comparação do Danger Assessment e os Grupos Definidos pelas Variáveis Sociodemográficas

Variáveis	DA		*t*
	M	*DP*	
Zona de Residência			0,92
Rural	13,39	6,86	
Urbano	12,0	7,97	
Coabitação			0,17
Sim	12,33	6,91	
Não	12,61	7,99	
Queixa-crime			3,72***
Sim	14,73	7,36	
Não	10,21	6,35	
Situação Profissional			0,08
Empregado	11,94	7,36	
Desempregado	12,08	7,38	
Filhos			0,75
Sim	11,99	6,88	
Não	13,44	8,01	
Filhos dependentes			0,03
Sim	12,37	6,88	
Não	12,42	7,59	
Filhos assistem à violência			0,26
Sim	12,38	7,15	
Não	13,00	8,19	
Filhos como vítimas			0,88
Sim	13,63	8,06	
Não	11,97	6,74	

Nota. N= 132; **t**= Teste t de Student; *$p < 0,05$; **$p < 0,01$; *** $p < 0,001$.

4. Discussão

Este estudo tem como principal objetivo analisar o resultado da avaliação do risco de homicídio em mulheres vítimas do crime violência entre parceiros íntimos, em função das principais caraterísticas sociodemográficas desta amostra. A literatura existente aponta algumas das caraterísticas sociodemográficas estudadas como potenciais fatores de risco para a ocorrência de homicídio no contexto de VPI. A presença de fatores que influenciem o aumento do risco de homicídio é muito subjetiva e deve ser avaliada caso a caso, em função da constelação de fatores de risco presentes na situação em concreto e num dado momento. A avaliação do risco é dinâmica e deve conjugar informação relativa à pessoa agressora, à vítima, ao padrão de violência e a variáveis contextuais que podem ser relevantes. Apesar do pré-mencionado considera-se relevante o estudo da prevalência dos fatores de risco associados à vítima que aumentam a sua vulnerabilidade à violência e em concreto ao homicídio, uma vez que, este estudo pode ser usado na prevenção e também no acompanhamento das vítimas.

Relativamente ao primeiro objetivo (caracterização das utentes), os resultados revelaram uma média de idade de 42,33 anos com um mínimo de 18 anos e máximo de 75 anos. O facto de a média de idades e da idade máxima registada ser elevada pode também estar associado às teorias explicativas da permanência das vítimas na relação abusiva como, a teoria Learned Helplessness que faz referência à origem de uma crença na vítima de que a mesma nunca irá conseguir colocar termo à relação (Manita, Ribeiro, & Peixoto, 2009 citado em Gonçalves 2020) e a teoria Psychological Entrapment que exalta a esperança que a vítima tem na melhoria da relação (Gonçalves, 2020). A média de idades apresentada na amostra vai ao encontro dos estudos de Labronici et al. (2010) (citado em Zart, L., et Scortegagna, S. A., 2015) que afirmam que as mulheres que estão mais vulneráveis à violência são: as mais jovens; as que se encontram em idade reprodutiva; com vida sexual ativa; que se encontram em momentos propícios ao surgimento de separações.

Apesar da nacionalidade predominante ser a portuguesa cerca de 15,2% era de nacionalidade brasileira e foram ainda acompanhadas utentes de nacionalidade angolana, ucraniana, espanhola, marroquina e russa espelhando assim o crescimento da imigração no nosso país e o desafio acrescido para os profissionais de uma intervenção culturalmente sensível e competente, estando alerta para o facto das vítimas migrantes

estarem por vezes em situações de vulnerabilidade acrescida. Assim, considerasse benéfico apoiar o desenvolvimento de intervenções particularmente adaptadas às diferentes culturas assim como, a formação dos profissionais para atuação com esta população. Para isto, poderá ser importante a criação de equipas multidisciplinares que englobem estruturas com experiência prévia no contacto com populações migrantes como, por exemplo, ONG's.

Relativamente ao seio familiar predominam as utentes que têm filhos. A fase do ciclo vital mais selecionada foi a de "família com filhos adultos", no entanto, a maioria da amostra possui filhos menores encontrando-se distribuída pelas fases de "família com crianças pequenas", de "famílias com crianças em idade escolar" e de "famílias com filhos adolescentes" representando o conjunto cerca de 46,6% da amostra.

Sobre a zona de residência, na nossa população predominam as vítimas que habitam em zonas rurais. A preponderância da zona rural entre as vítimas de violência doméstica estudadas pode ser atribuída ao estilo de vida mais patriarcal praticado em zonas mais ruralizadas acompanhado pelas crenças relativas ao papel da mulher na sociedade ainda muito enraizado e também acompanhado pelas crenças religiosas uma vez que, segundo um estudo realizado pelo Centro de Estudos e Sondagens de Opinião e pelo Centro de estudos de Religião e Culturas da Universidade Católica Portuguesa realizado em 2018 a maioria dos crentes em Portugal habita em regiões rurais.

Relativamente ao segundo objetivo (caracterização da violência), o tipo de crime que foi mais selecionado pelas vítimas foi a violência psicológica seguida das ofensas à integridade física. Estes dados vão ao encontro de diversos estudos que demonstram uma predominância da prática de violência psicológica como, o estudo de Zart, L., et al (2015), que demonstra uma maioria de 80,28% de vítimas de violência psicológica em contexto de violência doméstica assim, como o estudo realizado pela Revista Ibero-Americana de Saúde e Envelhecimento (RIASE), em 2018, que conclui que, na sua amostra, 52,2% das vítimas havia sofrido de violência psicológica. A prática de violência psicológica está na sua maioria agregada à prática de violência física (RAISE, 2018) e, por isso, os dados do nosso estudo vão de acordo com a literatura. Os resultados do nosso estudo referentes à prática de violência física vão contra alguns estudos como, por exemplo, Albuquerque, J. B. C et al (2013), que na sua amostra apenas registou cerca de 26,4% da prática deste tipo de crime. Sobre a apresentação de queixa, a predominância é de vítimas que não apresentaram queixa sendo que, se conclui que, a média do *score* do Danger Assessment é mais elevado em vítimas que apresentaram queixa. A maioria das utentes não

apresentaram queixa o que pode ter por base o medo do agravamento da violência, as crenças de que a relação vai melhorar ou de que já não há nada que possa fazer para mudar a sua situação e sair da relação, por medo de retaliação por parte do agressor ou devido a crenças ligadas à "destruição do lar e da família" assim como devido a questões financeiras uma vez que, apesar da maioria da nossa amostra estar empregada ainda há uma importante discrepância salarial entre homens e mulheres (cerca de 13,1% em 2021, em Portugal) (Pessoas 2030, 2021), potenciando assim a dependência financeira de algumas mulheres face aos companheiros. O risco de homicídio em VPI é mais elevado, na nossa amostra, em vítimas que apresentaram queixa, o que demonstra que existe a necessidade de adaptação das respostas e apoios para esta população no pós-queixa para que, assim, seja garantida uma maior segurança motivando assim, as restantes vítimas a procurar auxílio. Em Portugal, segundo a Procuradoria-Geral da República (2024), foram assassinadas em contexto de violência doméstica, em 2023, cerca de 22 pessoas das quais 17 eram mulheres. Destes números, 27,2% haviam apresentado queixa existindo assim processos anteriores pelo crime de violência doméstica. Dos que procederam à apresentação de queixa, cerca de 10 processos foram arquivados existindo ainda, um caso em que já havia sido aplicada a medida de coação de proibição de contatos com monitorização eletrónica.

Relativamente ao terceiro objetivo (caracterização do agressor e da relação estabelecida), podemos concluir que a maioria das utentes que recorreram aos serviços da APAV, no ano de 2022 e de 2023, no âmbito da prática do crime de violência doméstica, estava numa relação íntima heterossexual com duração superior a 6 anos inclusive. À semelhança do estudo de Albuquerque, J. B. C et al (2013) onde 59,2% das vítimas coabitam com o agressor, maioria das utentes do nosso estudo também coabitavam com o agressor o que pode ser justificado pelo supramencionado e pelo facto de 37% estarem casadas. O estudo de Albuquerque, J. B. C et al (2013) assemelha-se no sentido em que, cerca de 45,2% assumem estar casadas com o agressor. Sobre a continuidade da relação, cerca de 71,9% ainda mantinham uma relação íntima aquando do contacto com a instituição o que se pode dever ao medo do período imediatamente a seguir à separação ou tentativa de separação que, segundo a literatura, constitui um fator de risco muito elevado para as vítimas (European Manual For Risk Assessment, 2013).

Relativamente ao quarto objetivo (descrição dos resultados globais da avaliação do risco), os resultados obtidos demonstram que mais de 50 % obtiveram um nível de risco abaixo do nível de risco severo com uma predominância do nível de risco variável e 25%

obtiveram o nível máximo, ou seja, o nível de risco extremo. Apesar da percentagem do nível extremo ser bastante significativa, a média dos resultados obtidos foi de 12,27 pontos o que corresponde ao nível de risco aumentado. Estes resultados são distintos dos resultados do estudo realizado em 2013, com vítimas que recorreram aos serviços de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Alentejo Central, posteriormente publicado na Revista Ibero-Americana de Saúde e Envelhecimento (RIASE) em 2018, onde, através da aplicação do instrumento DA, foram registadas 90,4% das vítimas com risco variável, 6,4% com risco aumentado e, 3,2% com risco severo não tendo sido registado nenhum nível de risco extremo. Posto isto, refletindo acerca do instrumento e olhando também para as questões sociodemográficas da nossa amostra, podemos supor que o próprio instrumento introduza um viés ao incidir sobretudo sobre a violência física deixando um pouco de parte a violência psicológica, que como já foi referido é bastante prevalente na nossa amostra. Assim, o facto do instrumento se focar sobretudo em questões que avaliam a existência de violência física numa amostra em que quase todas as vítimas reconhecem predominantemente a existência de violência psicológica pode levar-nos a questionar se a avaliação do risco não poderá ter sido minimizada, justificando assim este resultado.

Relativamente ao quinto objetivo (identificação dos fatores de risco mais presentes e do grau de predição de cada um deles no resultado), os fatores de risco mais selecionados foram o fator de risco "controlo exercido sobre a vítima", seguido do fator "perseguição" e "ciúmes de forma violenta" e o fator de risco "perceção da vítima de que o agressor poderá agir contra si de forma letal". Os fatores de risco supramencionados podem ser considerados, dos fatores avaliados no *Danger Assessment,* dos poucos que fazem alusão à existência de violência psicológica. Assim, tendo em consideração os resultados anteriormente descritos que nos remetem para uma forte predominância da existência da prática de violência psicológica, o destaque deste fatores de risco pode estar intimamente ligada ao facto de a prática de violência psicológica na nossa amostra ser superior à prática de outro tipo de crime subentendido no crime de VPI. Importa salientar que na literatura existem evidências que o crime de perseguição associado a outros fatores avaliados no nosso instrumento como, ideação suicídia por parte do agressor e, ideação homicida por parte do agressor são fortes indicadores de risco de violência extrema e homicídio (MacKenzie et al. cit. in. CIG, 2015). O estudo de Zart, L., et al (2015) refere que cerca de 63,8% da sua amostra afirma que os agressores eram consumidores de drogas psicoativas. No nosso estudo o fator de risco "dependência e/ou consumo de

estupefacientes" que avalia se, segundo a vítima, o agressor é dependente ou consumidor de estupefacientes, foi apenas confirmado por 22,7% da amostra. Contrariamente, o fator de risco que avalia a existência de dependência e/ou consumo de álcool excessivo foi afirmado por quase metade da nossa amostra, cerca de 47%. Em Portugal, a Sociedade Portuguesa de Alcoologia revela um aumento na dependência do álcool em quase 50% na última década e, dados recentes, colocam Portugal como um dos países onde o consumo de álcool *per capita* é mais elevado.

Quando analisada a predição de cada fator de risco avaliado no instrumento, concluiu-se que os fatores de risco que predizem um maior aumento do *score* são os que são considerados pela escala mais gravosos e, por isso, têm um maior peso na cotação sendo-lhes atribuído mais pontos que aos restantes. No entanto, os restantes fatores também são considerados preditores do aumento do *score*, mas mais fracos. As exceções são a ausência do fator de risco "separação" que nos informa que não houve separação o que nos diz que, segundo o que foi possível concluir, o facto de a utente não se ter separado não prediz o aumento nem a diminuição do *score*. Como foi anteriormente referido, a existência de uma separação ou de uma tentativa do mesmo constitui, segundo a literatura, um fator de risco muito elevado o que, também é entendido como tal pela escala, uma vez que, este fator é pontuado como mais gravoso. Por isso, seria expectável que a não existência de uma separação constitui-se um preditor da diminuição do *score,* mas, pelo concluído, a ausência deste fator não exerce influência sobre o resultado. Tendo em conta os resultados anteriormente descritos, esta conclusão pode ser explicada pelo facto de, na nossa amostra, a maioria das utentes coabitarem com o agressor, mantinham uma relação com o mesmo aquando do contacto com a instituição e, dos dados que foi possível recolher, a maioria era casada, o que pode potenciar a não separação. O facto do fator "tentativa/ameaça de suicídio por parte da vítima" não ser um preditor pode ser explicado também pela cotação da escala que não atribui nenhum ponto a esta questão assim, a mesma não tem qualquer influência no resultado. O único fator de risco que a sua ausência prediz a diminuição do score é o fator "agressões durante a gravidez". Isto pode estar intimamente ligado com o facto de o ciclo vital da família, "família com crianças pequenas", "família com crianças em idade escolar" e "família com filhos adolescentes" serem preditores da diminuição do *score* do instrumento apontando assim, a possibilidade de, na nossa amostra os filhos constituírem um fator de proteção.

Relativamente ao sexto objetivo, foi possível concluir que os tipos de crime ofensas à integridade física simples e de crimes sexuais puníveis com pena de prisão

inferior a 5 anos e outras formas de violência de natureza sexual não tipificadas como crime são preditores do aumento do *score* sendo este último o preditor mais forte. À semelhança de resultados anteriores, estes podem também ser justificados pela incidência que o instrumento tem sobre a violência física que engloba as ofensas à integridade física e os crimes sexuais. Assim, mesmo que na nossa amostra, quase 100%, refira que sofreu de violência psicológica e que, por isso, pudéssemos supor que esse mesmo tipo de crime tivesse algum tipo de influência no *score* o mesmo não é verificado. Das questões sociodemográficas, para além das pré-mencionadas as únicas que também exercem influência sobre o *score* é a fase do ciclo vital da família como já foi referido anteriormente. Assim, observando todos os resultados e, contrariamente à restante literatura, tudo aponta para que os filhos das nossas utentes funcionem como um fator de proteção sendo este o resultado mais discrepante em relação a estudos prévios. Como podemos observar as fases do ciclo vital em que os filhos são dependentes e requerem mais monitorização por parte dos pais são as que predizem uma diminuição do risco assim, pode gerar uma falsa reaproximação do casal e/ou potenciar a emancipação do controlo coercivo que se traduz sobretudo em violência psicológica, violência situacional que se traduz na prática de violência em situações especificas e não regularmente assim como, outras formas de violência não tão visíveis ao exterior. Talvez este padrão de violência comporte menor risco ou o próprio instrumento tenha sobre ele menos capacidade discriminativa. Este resultado pode ter também por base o medo das vítimas de perderem os filhos ou o medo de possíveis consequências para os filhos associado ao resultado do instrumento. Assim, as próprias vítimas, podem ocultar ou acrescentar informação de maneira a manipular o resultado. Por isso, é sempre imprescindível que seja dado o racional do instrumento à vítima explicando sempre o objetivo da aplicação do mesmo e que a avaliação do risco seja sempre contínua e multidimensional.

Limitações

O presente estudo detém algumas limitações que devem ser consideradas. A primeira limitação traduz-se na amostra. Para este estudo foram utilizados dados sociodemográficos e registos da aplicação do instrumento *Danger Assessment* recolhidos, no âmbito do acompanhamento das utentes na APAV, no ano de 2022 e 2023, por diferentes profissionais. Assim, a recolha e o registo dos dados sociodemográficos não foi realizado sempre da mesma forma e pode ter gerado alguns dos *missings* registados pelo que, se sugere a elaboração de um guião de entrevista para a recolha dos dados. De

seguida, o acompanhamento de vítimas de VPI é sempre personalizado à situação e necessidade imediata da utente e, assim, alguns dos dados sociodemográficos podem não ter sido questionados. Como limitação podemos também apontar o facto de o registo ser feito exclusivamente através do relato da vítima o que pode enviesar os resultados. A situação que a vítima vivência quando chega até às estruturas de apoio é de crise e, muitas das vezes, as utentes não têm certezas sobre as medidas que querem tomar e, receiam as consequências para si, para o agressor e para a sua família podendo muitas das vezes enviesar os dados ocultando-os ou amplificando-os. O facto de a situação vivenciada ser muito instável pode também gerar o *drop out* das utentes o que, potencia o surgimento de *missings* nas questões sociodemográficas uma vez que, estes dados são recolhidos ao longo do acompanhamento e não num único contato. O mesmo não acontece com o *Danger Assessment* pois, este é aplicado e cotado num só atendimento.

O instrumento usado também contribui para algumas das limitações consideradas neste estudo. O facto de a cotação do instrumento considerar alguns do fatores de risco que avalia como mais gravosos que o outros vai enviesar o estudo da predição dos mesmos. O facto de a escala incidir sobretudo sobre a violência física como principal preditor de homicídio em VPI desvalorizando a presença de violência psicológica que é cada vez mais reconhecida pelas vítimas e tão gravosa como a física não diminuindo a possibilidade de homicídio. O instrumento foi validado para a população portuguesa em 2013 e, por isso, considera-se relevante uma atualização do mesmo para que sejam tidos em conta diferentes fatores que, em 2013, podiam não ser tão relevantes na sociedade, mas que atualmente fazem parte do nosso dia-a-dia como, por exemplo, as novas tecnologias. Este instrumento está validado para ser usado exclusivamente por mulheres vítimas de VPI em relacionamentos heterossexuais e, por isso, presume-se que seria uma mais-valia a atualização do instrumento, em Portugal, para a inclusão de relacionamentos íntimos homossexuais e vítimas masculinas. Por último, considera-se como limitação o uso exclusivo deste instrumento para a realização deste estudo, uma vez que o mesmo não se constitui suficiente para adquirir informações sobre todos os fatores de risco. Assim, futuramente, é considerado imprescindível o uso de mais instrumentos de avaliação do risco de homicídio que se complementem e permitam a aquisição de mais informação.

5. Conclusão

Este estudo, ao analisar a avaliação do rico de homicídio em vítimas de VPI em função das principais caraterísticas sociodemográficas procura identificar a relação entre as questões sociodemográficas e os fatores de risco assim como, preditores de um nível de risco mais elevado. Assim, foi possível concluir que a grande maioria da nossa amostra coabita com o agressor, numa zona rural, aponta como fatores de risco mais prevalentes fatores intimamente agregados à violência psicológica que foi, inclusive, o tipo de crime que se destacou mais e, o risco de homicídio aumenta quando é apresentada queixa-crime apesar de, a maioria da nossa amostra não o ter feito.

Assim, este estudo demonstra a necessidade de aprimorar as políticas de apoio às vítimas de VPI sobretudo, no período pós-queixa e, também o desenvolvimento de técnicas de prevenção. Estes resultados reforçam também a necessidade de não subestimar a violência psicológica denotando a necessidade da adaptação dos instrumentos de avaliação do risco para uma maior inclusão deste tipo de crime na mesma medida que os restantes. Assim, considerando a violência psicológica um possível preditor de violência física considera-se importante que, a avaliação para além de, incidir sobre fatores objetivos deve também ter em consideração as dinâmicas psicológicas das vítimas como, a dependência emocional do agressor e a internalização da violência.

As políticas de apoio às vítimas de VPI devem ser readaptadas no sentido de garantir uma maior segurança e estabilidade para as vítimas aquando da apresentação da queixa e no período que se sucede. Como a erradicação deste crime depende da apresentação de queixa é, imprescindível, que as vítimas se sintam seguras quando tomam essa decisão. Para isso, podemos propor uma maior rapidez na aplicação de medidas de coação e medidas de coação mais gravosas, propõe-se também um alargamento das casas de abrigo de emergência para ser possível assegurar habitação para todas as vítimas e respetivos filhos, no seguimento do abrigo, propõe-se um investimento em profissionais de saúde mental e profissionais da área social para garantir que todas as vítimas têm acesso à ajuda proporcionada por estes, no período de adaptação e elaboração de um projeto de vida. Como a literatura ilustra, a desigualdade salarial ainda é uma realidade e, por isso, a dependência financeira do companheiro tende ainda a estar muito presente e, apesar do ideal ser a igualdade salarial entre homens e mulheres, neste caso é proposto uma maior rapidez na atuação dos serviços que prestam apoio financeiro assim como, uma reformulação dos requisitos para a elegibilidade dos mesmos tornando assim, o apoio financeiro e habitacional de mais fácil acesso. Devido ao facto de existir uma forte

prevalência das zonas rurais sugere-se a criação de mais serviços de proximidade de apoio às vítimas em zonas do interior mais ruralizadas alargando e facilitando assim o acesso das mesmas sugerindo assim, a criação de equipas multidisciplinares que fomentem os papeis e a igualdade de género. Como prevenção, sugere-se mais ações de sensibilização nas escolas onde se abordem temas como "relações saudáveis" e "questões de género" sugerindo uma obrigatoriedade de acompanhamento dos filhos das vítimas de violência doméstica para auxiliar no trauma e quebrar ciclos intergeracionais. Sugere-se também ações de sensibilização nos locais de trabalho assim como, junto dos agressores para prevenir a reincidência. Seria impactante também o aumento da pena de prisão e das consequências para os agressores.

Relativamente ao processo de avaliação de risco de homicídio, como mencionado a anteriormente, este é dinâmico e personalizado à vítima e ao agressor compondo-se por inúmeros fatores de risco. Por isto, consideramos que seria benéfico a complementação desta avaliação com outras ferramentas, nomeadamente ferramentas tecnológicas, que nos permitissem avaliar o maior número possível de fatores de risco, mas nunca substituindo o juízo profissional do técnico.

Em suma, apesar do caminho percorrido até então ser pautado por vitórias, não invalida a urgência de atuar, continuar a aprimorar e implementar medidas que promovam a erradicação deste crime.

6. Referências Bibliográficas

Albuquerque M., Basinskaite D., Martins M., Mira R., Pautasso E., Polzin I., Satke M., Macedo M., Silva M., Sliackiene A., Soares M., Viegas P., Wiemann S., (2013). European Manual For Risk Assessment (E-MARIA) Retrieved from https://e-maria.eu/wp-content/uploads/2011/10/Manual-latest-version-light-colours.pdf

Albuquerque, J. B. C., César, E. S. R., da Silva, V. C. L., Espínola, L. L., de Azevedo, E. B., & Filha, M. D. O. F. (2013). Violência doméstica: características sociodemográficas de mulheres cadastradas em uma Unidade de Saúde da Família. Revista eletrônica de enfermagem Retrieved from https://revistas.ufg.br/fen/article/view/18941

Almeida, I., & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). Análise Psicológica, 28(1), 179-192. Retrieved from http://publicacoes.ispa.pt/publicacoes/index.php/ap/article/view/263

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMVC, 2013). Avaliação e Gestão de Risco em Rede (Manual para profissionais) Retrieved from https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180_gestao_risco_emar.pdf

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2010). Manual Alcipe – Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2023) Estatisticas APAV Relatório Anual 2022 Retrieved from https://apav.pt/apav_v3/images/press/Estatisticas-APAV_Relatorio-anual-2022.pdf

Baúto, R. V., Fernandes, B., Ramalho, A., & Costa, J. (2019). Guião (in)formativo avaliação de risco de violência doméstica. Retrieved from https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/35600/1/RBauto_2021_03_Guia%20avaliação.pdf

Campbell, JC. (2004). Avaliação de Perigo. Retrieved from http://www.dangerassessment.org .

Campbell J. C., Webster D. W., Glass N. (2009). The danger assessment: validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. J. Interpers Violence 24, 653–674.

Centro de Estudos e Sondagens de Opinião e Centro de estudos de Religião e Culturas da Universidade Católica Portuguesa (2018). Religião em Portugal

Códigos Penal e de Processo Penal. (2019). (14ª edição). Gráfica Almondina

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG, s.d.) Portal da Violência Doméstica Retrieved from https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/#title9

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG, 2011). IV Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2011-2013) – Relatório intercalar de execução Retrieved from https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/2012_05_02_IV_PNCVD_Relatorio_intercalar_2011.pdf

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG, 2015). Stalking: Boas práticas no apoio à vítima Retrieved from https://www.cig.gov.pt/siic/wp-content/uploads/2015/01/Stalking.pdf

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG, 2018). V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014/2017) – Relatório final de Execução. Retrieved from https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/07/Relatorio-de-Execução-Final-do-V-PNPCVDG-2017.pdf

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica. Retrieved from https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2023/12/Plano_AVMVD.pdf

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) Retrieved from https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2019/01/Rede-Nacional-de-Apoio-às-Vitimas-de-violencia-doméstica.pdf

Diário da República (1991). Lei nº 61/91 da Assembleia da República. I Série-A, n. º185 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/lei611991pdf.pdf

Diário da República (1993). Decreto regulamentar nº 4/93 do Ministério da Justiça. I Série-B, n. º44 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/decreg41993.pdf

Diário da República (1996). Lei n.º 10/96 da Assembleia da República. I Série-A, n. º71 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/lei101996.pdf

Diário da República (1997). Aviso nº148/97 do Ministério dos Negócios Estrangeiros. I Série-A, n. º108 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/lei101997.pdf

Diário da República (1997). Lei n.º 10/97 da Assembleia da República. I Série-A, n. º109 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/lei101997.pdf

Diário da República (1998). Decreto-Lei nº246/98 da Presidência do Conselho de Ministros. I Série-A, n. º184 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/dl2461998.pdf

Diário da República (1998). Lei n.º 59/98 da Assembleia da República. I Série-A, n. º201 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/lei591998.pdf

Diário da República (1999). Resolução do conselho de ministros n. º55/99. I Série-B, n. º137 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/rcm551999.pdf

Diário da República (1999). Resolução do Conselho de Ministros nª6/99. I Série-A, n. º184 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/rcm61999.pdf

Diário da República (2000). Protocolo n.º 17/2000 da Presidência do Conselho de Ministros / Ministério da Justiça. II Série, n. º118 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/proto172000.pdf

Diário da República (2003). Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003. I Série-B, n. º154 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/rcm882003.pdf

Diário da República (2007). Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007. I Série, n. º119 Retrieved from https://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/legislacao/Resolucao_Conselho_Ministros_83.pdf

Ellsberg, M., Peña, R., Herrera, A., Liljestrand, J., & Winkvist, A. (2000). Candies in hell: women's experiences of violence in Nicaragua. Social science & medicine Retrieved from https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0277953600000563

Laing, L. (2004). Risk Assessment in Domestic Violence

Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). Violência doméstica: compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais de saúde.

Martins, J. S. (2019). Fatores de risco e tipologias de ofensores conjugais (Bachelor's thesis). Retrieved from https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/7747

Matias, A. C. G. (2019). "Até que a morte nos separe": Homicídio nas relações de intimidade [Tese de Doutoramento, Universidade do Minho]. Repositório da Universidade do Minho. https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/76840/1/Andreia%20Cristina%20Goncalves%20Matias.pdf

OpinionBox, (2023). Estudo transversal: tudo o que você precisa saber. Retrieved from https://blog.opinionbox.com/estudo-transversal/

Pessoas 2030 (2021). O caminho para a igualdade salarial entre homens e mulheres, em Portugal e na Europa Retrieved from https://pessoas2030.gov.pt/2023/11/14/o-caminho-para-a-igualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-em-portugal-e-na-europa/

Richman, J., Fraser, M. (2001). The Context of Youth Violence Resilience, Risk and Protection Retrieved from https://api.pageplace.de/preview/DT0400.9780313000508_A47347282/preview-9780313000508_A47347282.pdf

Sá, S. D. (2011). Características sociodemográficas e de personalidade de mulheres vítimas de violência doméstica Retrieved from https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/4989/1/000429854-Texto%2BCompleto-0.pdf

Sebire, J. (2013). "Love & Lethal Violence: An analysis of Intimate Partner Homicides Commited in London 1998-2009" [Thesis submitted fot the degree of Doctor of Philosophy, University of Leicester]. University of Leicester. https://figshare.le.ac.uk/articles/thesis/Love_and_lethal_violence_an_analysis_of_intimate_partner_homicides_committed_in_London_1998_2009/10135613

Sistema de Segurança Interna (2022) Relatório Anual de Segurança Interna 2021 Retrieved from https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLI0NgcAIUgtZwUAAAA%3D

Sistema de Segurança Interna (2023) Relatório Anual de Segurança Interna 2022 Retrieved from https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDazMAQAhxRa3gUAAAA%3d

Sociedade Portuguesa de Alcoologia (SPA) (2023). Dependência de álcool aumentou quase 50% na última década Retrieved from https://spalcoologia.pt/dependencia-de-alcool-aumentou-quase-50-na-ultima-decada/

Viana, S. M. C. (2014). Avaliação de risco na mulher vítima de violência nos relacionamentos heterossexuais Retrieved from https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4290/1/PG_SofiaViana.pdf

Vogel V., Ruiter C., Bouman Y., Robbé M. (n.d). Manual para a Avaliação de Fatores de Proteção para o Risco de Violência [Traduzido para português por Neves A., Soeiro C.] Retrieved from https://irp-cdn.multiscreensite.com/f430bf1b/DESKTOP/pdf/saprof+flyer+portuguese.pdf

World Health Organization. (WHO, 2002) World report on violence and health Retrieved from https://www.who.int/publications/i/item/9241545615

World Health Organization. (WHO, 2021) Violence against women Retrieved from https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women

Zangão, O. B., da Conceição Serra, I., Gemito, M. L., Pinheiro, M. F. T., Magalhães, M. D., & Marques, M. F. (2018). Violência Doméstica: Investigar para Agir. Revista Ibero-Americana de Saúde e Envelhecimento Retrieved from https://revistas.uevora.pt/index.php/saude_envelhecimento/article/view/230

Zart, L., & Scortegagna, S. A. (2015). Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de violência doméstica e circunstâncias do crime Retrieved from http://uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148_536.pdf